



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA- PB  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL 01/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 60, de 29 de março de 2010 e alterações (Leis Complementares 73/2012 e 158/2023) torna público a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II; Assistente Social Escolar; Psicólogo Escolar; Pedagogo e Bibliotecário\* (para todos os cargos 40 horas semanais) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura mediante as condições estabelecidas neste edital.

*\* O candidato aprovado para o cargo de bibliotecário tomará posse pela Secretaria de Administração, sendo cedido para a Secretaria de Educação e Cultura.*

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência conforme disposto no Edital.

1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes fases:

<b>FASE</b>	<b>CARÁTER</b>
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO

1.4. A prova objetiva será realizada na cidade de João Pessoa, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas às cidades de aplicação das provas objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I – Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III –Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV- Dos conteúdos programáticos;
- e) Anexo V – Do cronograma de execução previsto;

1.6. Os candidatos convocados e nomeados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília- DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das **14h00min do dia 14 de abril até às 23h59min do dia 14 de maio de 2025 até as 23:59min;**

2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico: [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br);
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo V deste edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), para pagamento ainda nesta mesma data.

2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo V deste edital.

2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

- 2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.
- 2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.
- 2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 1.650/2007, 13.605/2018 e nº 13.602/2018
- 3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:
- I) for doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.650/2007; ou
  - II) estiver inscrito no CadÚnico do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 13.605/2018; ou
  - III) for mãe de filho(s) com microcefalia, nos termos da Lei Municipal nº 13.602/2018.
- 3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:
- I) com relação ao inciso I do item 3.2 :
    - a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
    - b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;
    - c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
  - II) com relação ao inciso II do item 3.2 :
    - a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos da Lei Municipal nº 13.605/2018;
- d) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

III) com relação ao inciso III do item 3.2 :

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) laudo médico que comprove a microcefalia no(a) filho(a);
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF da mãe, e certidão de nascimento do(a) filho(a) com microcefalia.

3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste Edital.

3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo V.

3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6 deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.

3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo V.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.

3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste Edital.



- 3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.
- 3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.6.1. e 3.7 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do Edital.
- 3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.
- 3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.
- 3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.
- 3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.
- 3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste Edital.
- 3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo V deste Edital.
- 3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo V deste Edital.
- 3.18.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 3.6 deste Edital que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá seu pedido concluído e, conseqüentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas de acordo com forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7853/1989, 13.146/2015 e Decreto 3.298/1999, e, consoante ao disposto no inciso XIV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados e classificados nas provas.
- 4.1.1. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
- 4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à

correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste edital:
  - (i) imagem simples do documento de identificação, de acordo este edital, e CPF; e
  - (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital;
- c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste edital - Anexo V, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 4.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem 4.1.4 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o

candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas.

4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.14 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.10.1. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.11. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo candidato será convocado.

4.1.11.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.11.2. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do



candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.12.1. O edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.

4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

4.1.12.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado pelo IDECAN.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

5.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 5.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

5.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

5.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

5.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

5.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 5.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
- 5.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 5.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.
- 5.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no período previsto.
- 5.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 5.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 5.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.
- 5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.
- 5.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.
- 5.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 5.8.1 deste Edital.
- 5.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até o período de solicitação de tratamento diferenciado, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 5.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.
- 5.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.
- 5.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 5.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar

essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 5.8.1 deste Edital.

5.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 5.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

5.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

5.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”), na forma do subitem 5.8.1 deste Edital e no prazo previsto.

5.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 5.10 acima.

5.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 5.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

5.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD), bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

6.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação.

6.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

6.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar

em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

6.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 6.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.

6.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 6.2.1 deste edital.

6.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, aos cargos de Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II; Assistente Social Escolar; Psicólogo Escolar; Pedagogo e Bibliotecário, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo IV deste Edital, conforme os quadros a seguir:

7.1.1. Para Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II; Assistente Social Escolar; Psicólogo Escolar e Pedagogo:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
<b>CONHECIMENTOS COMUNS</b>	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma
	Legislação Educacional	4	1,0	4,0	
	Didática	10		10,0	
<b>CONHECIMENTOS</b>	Conhecimentos	22	3,0	66,0	



<b>ESPECÍFICOS</b>	Específicos ao Cargo				das disciplinas.
<b>Total - Prova Objetiva</b>		<b>46</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>	

7.1.2. Para Bibliotecário:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
<b>CONHECIMENTOS COMUNS</b>	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico Matemático	4	1,0	4,0	
	Noções de Informática	10		10,0	
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	Conhecimentos Específicos ao Cargo	22	3,0	66,0	
<b>Total - Prova Objetiva</b>		<b>46</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>	

7.1.3. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerá na data e nos horários dispostos a seguir:

DATA DA PROVA	CARGOS	TURNO/HORÁRIO
<b>15/06/2025 (domingo)</b>	<b>Professor de Educação Básica I</b>	<b>MANHÃ</b> De 09h00min as 13h00min (horário oficial de Brasília)
	<b>Professor de Educação Básica II</b> <b>Assistente Social Escolar</b> <b>Psicólogo Escolar</b> <b>Pedagogo</b> <b>Bibliotecário</b>	<b>TARDE</b> De 15h00min as 19h00min (horário oficial de Brasília)

7.2. As provas objetivas constarão de 46 (quarenta e seis) questões, com pesos 1,0, 2,0 e 3,0 conforme subitem 7.1 deste edital.

7.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no total de pontos na prova objetiva e não obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

7.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

7.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser escaneada pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7. O candidato deverá, ainda, além do caderno da prova objetiva, devolver obrigatoriamente, ao término da prova, ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

7.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

7.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

7.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

7.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

7.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

7.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

7.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará eliminação sumária do candidato neste concurso.

7.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial

para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

7.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A prova objetiva será realizada na data prevista neste edital.

8.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)

8.1.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

8.1.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

8.1.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

8.1.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

8.1.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

8.1.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

8.1.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

8.1.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

8.1.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

8.1.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

8.1.14. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

8.1.15. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

8.1.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

8.1.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

8.1.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.1.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.1.20. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

8.1.21. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

8.1.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

8.1.23. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

8.1.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de

provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

8.1.25. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 8.1.24, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.1.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.1.27. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

8.1.28. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

8.1.29. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

8.1.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

8.1.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

8.1.32. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

8.1.33. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.1.34. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito no subitem 8.1.33, poderá ser realizado.



8.1.35 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

8.1.36. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

8.1.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.1.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.

8.1.38.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 8.1.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

8.1.39. O candidato **NÃO** poderá levar consigo o caderno de provas.

8.1.40. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

8.1.41. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

8.1.42. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

8.1.43. Terá suas provas anuladas, também, e será **ELIMINADO** do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 8.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fizer anotações de informações referentes a suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, à revista ou a inspeção individual;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo.

8.1.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

8.1.45. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.1.46. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

8.1.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.1.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

8.1.49. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

8.1.50. Os resultados da Prova Objetiva, preliminar e definitivo, serão divulgados no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.

9.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Nível	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de	3	3,0

	doutorado, na área de educação ou no componente curricular do cargo a que concorre, devidamente reconhecido pelo MEC.		
B	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, na área de educação ou no componente curricular do cargo a que concorre, devidamente reconhecido pelo MEC.	2	2,0
C	Curso de especialização em área de educação ou relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC.	0,5	1,0
D	- Para Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II: Experiência profissional de, no mínimo, que exceda 3 (três) anos em sala de aula;  - Para Assistente Social Escolar; Psicólogo Escolar, Pedagogo e Bibliotecário (com experiência profissional em área educacional, que exceda o mínimo de 3 (três) anos.	0,5 (por ano completo), que exceder o mínimo de 3 (três) anos	1,5

9.3. Para as alíneas “A”, “B” e “C” do subitem 9.2 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por titulação de Mestrado ou Doutorado e até 2 (dois) diplomas ou certificados por titulação de Especialização.

b) para o Nível “A”: para o Nível “A”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, na área de educação ou na especialidade do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

c) para o Nível “B”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, na área de educação ou na especialidade do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

d) para o Nível “C”: diploma ou certificado de conclusão do curso de especialização na área de educação ou relacionada com o cargo a que concorre, onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Também será aceito declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização nível, desde que acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.

9.3.1. A comprovação do curso relacionado ao Nível “A” do subitem 9.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma,

desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC, e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.3.2. A comprovação do curso relacionado ao Nível “B” do subitem 9.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil credenciada no MEC e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas não estejam concluídas.

9.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.3.5. Somente será considerado o curso concluído.

9.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

9.5. Para comprovação da experiência profissional prevista na alínea “D” do quadro disposto no subitem 9.2 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessário o envio cumulativo da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

i. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança de nome ou na razão social da empresa; e

ii. diploma do curso de graduação, a fim de verificar a data de conclusão do curso superior. Somente serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas após o término da graduação e que exceder o período mínimo de 3 (três) anos;

b) para exercício de atividade/instituição pública, será necessário o envio cumulativo da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

i. declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

ii. diploma do curso de graduação, a fim de verificar a data de conclusão do curso superior. Somente serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas após o término da graduação e que exceder o período mínimo de 3 (três) anos;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário o envio cumulativo da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

i. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e

ii. diploma do curso de graduação, a fim de verificar a data de conclusão do curso superior. Somente serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas após o término da graduação e que exceder o período mínimo de 3 (três) anos.

9.6. Para a alínea “D”, será considerado para fins de pontuação somente o tempo que for posterior ao término do curso de nível superior (graduação). Desta forma, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior (graduação) para que seja verificada a data de conclusão do referido curso. O candidato deverá anexar o diploma juntamente com a experiência profissional.

9.7. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.

9.8 O tempo de estágio, de monitoria, bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

9.10. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

9.11. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

9.12. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

9.13. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

9.14. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

9.15. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

9.16. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

9.17. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2MB (dois megabytes) cada.

9.18. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

9.19. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

9.20. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

9.21. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

9.22. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.



9.23. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 9.2 deste Edital.

9.24. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

9.25. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

9.26. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

## **10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

10.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV deste Edital;

10.2. O Anexo IV, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

10.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

10.4. A Prefeitura Municipal de João Pessoa e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

10.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

10.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

11.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

11.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

11.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado neste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;

b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

11.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), sendo sua homologação publicada no Diário Oficial.

11.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva

pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

11.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Legislação Educacional;
- e) obtiver a maior pontuação na Prova de Tecnologia Educacional;
- f) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

11.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 11.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

11.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

11.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 11.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

11.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, resultado da prova objetiva, resultado da prova de títulos e avaliação biopsicossocial).

12.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

12.1.3. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

12.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

12.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

12.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

12.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

12.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

12.11. No período recursal contra o gabarito preliminar, os cadernos de prova serão disponibilizados para download, individualmente na área do candidato, assim como, durante o período recursal contra o resultado preliminar das provas, o cartão resposta será disponibilizado para download, individualmente na área do candidato.

12.12. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

### **13. DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

13.1. Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

13.1.1. A convocação de que trata o subitem 13.1 acima será realizada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

13.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Carteira de Trabalho (física ou digital) e Previdência Social;

- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
  - c) Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
  - d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino, ou certidão de quitação referente ao serviço militar;
  - e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
  - f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes,
  - g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
  - h) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
  - i) Comprovação de escolaridade e demais requisitos para o exercício do cargo, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
  - j) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
  - l) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
  - m) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
  - n) comprovante de residência (recente).
  - o) declaração de bens ou declaração de imposto de renda
  - p) certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
  - q) certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses;
  - r) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades administrativa, expedida, no máximo, há seis meses
  - s) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- 13.2.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 13.2 acima.
- 13.2.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de João Pessoa poderá solicitar outros documentos complementares.
- 13.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 13.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.
- 13.4. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.
- 13.5. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 13.6. A convocação para a posse será realizada por meio de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, e divulgado nos endereços eletrônicos [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)

14.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

14.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

14.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.4.1. O IDECAN e a Prefeitura Municipal de João Pessoa não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto a eventual nomeação, decorrentes da desatualização de endereço físico ou caixa postal eletrônica.

14.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Prefeitura Municipal de João Pessoa.

14.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme o caso.

14.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

14.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

14.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

14.10. Não será permitida a solicitação para “Final de Fila”.

14.11. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

14.11.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

14.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

14.12.3. Do julgamento previsto no subitem 14.12.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.





---

14.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

João Pessoa - PB, 14 de abril de 2025.

---

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**ANEXO I**

<b>DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>			
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>CARGOS</b>		<b>VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
TODOS OS CARGOS		R\$ 120,00	
<b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 horas</b>			
<b>QUADRO DE VAGAS</b>			
<b>CARGO</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>
<b>Professor de Educação Básica I</b>	<b>155</b>	<b>147</b>	<b>08</b>
Requisitos de escolaridade	Vencimento inicial	Gratificação de Atividade Específica 30%	
Classe B - Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental.	R\$ 4.567,31	R\$ 1.370,19	
<b>Atribuições</b>			
Exercer atividades de docência na educação infantil e de 1º ao 5º ano do ensino fundamental como também outras atividades afins à prática pedagógica escolar.			
<b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – 30 HORAS</b>			
Requisitos de escolaridade	Vencimento inicial	Gratificação de Atividade Específica 30%	
Classe A - Diploma de Nível Superior de Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria.	R\$ 4.567,31	R\$ 1.370,19	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Exercer atividade de docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, de acordo com a habilitação específica de cada disciplina, como também outras atividades afins à prática pedagógica escolar. Para as disciplinas de Educação Física, Ensino Religioso, Inglês e			

Artes, as atividades de docência abrangem todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

**QUADRO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA		Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD
Nível superior em Graduação de Licenciatura Plena devidamente reconhecido pelo MEC				
<b>Dança</b>	<b>Licenciatura Plena em Artes habilitação em Artes Cênicas</b>	05	04	01
<b>Música</b>	<b>Licenciatura Plena em Artes habilitação em Música ou Graduação Plena em Música</b>	05	04	01
<b>Artes Visuais</b>	<b>Licenciatura Plena em Artes habilitação Artes Visuais ou Graduação Plena em Artes Visuais</b>	05	04	01
<b>Teatro</b>	<b>Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Artes Cênicas</b>	05	04	01
<b>Ciências</b>	<b>Licenciatura Plena em Ciências</b>	18	17	01
<b>Educação Física</b>	<b>Licenciatura Plena em Educação Física</b>	18	17	01
<b>Ensino Religioso</b>	<b>Licenciatura Plena em Ensino Religioso</b>	20	19	01
<b>Geografia</b>	<b>Licenciatura Plena em Geografia</b>	14	13	01
<b>História</b>	<b>Licenciatura Plena em</b>	12	11	01

	História			
Inglês	Licenciatura Plena em Letras – habilitação Inglês ou Inglês/Português	30	28	02
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	21	19	02
Português	Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Português ou Inglês/Português	20	19	01
<b>Total de Vagas</b>		<b>173</b>	<b>159</b>	<b>14</b>

**CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR,  
PSICÓLOGO ESCOLAR, PEDAGOGO**

Requisitos de escolaridade: (para todos os cargos, exceto Bibliotecário): Diploma de Nível superior de Graduação Plena, em sua área de atuação.	Vencimento inicial: <b>R\$ 4.567,31</b>	Gratificação de Atividade Específica 30%: <b>R\$ 1.370,19</b>
Requisitos de escolaridade (Bibliotecário): Diploma em Biblioteconomia	Vencimento inicial: <b>R\$ 1.946,79</b>	

**QUADRO DE VAGAS**

CARGO	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD
<b>Assistente Social Escolar (Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe)</b>	09	08	01
<b>Psicólogo Escolar (Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe)</b>	09	08	01
<b>Pedagogo</b>	55	52	03

<b>(Graduação em Pedagogia)</b>			
<b>Bibliotecário (Graduação em Biblioteconomia)</b>	02	-	-
<b>Total de vagas</b>	75	68	05

### ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I:** Exercer atividades de docência na educação infantil e nos anos iniciais (do 1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, como também outras atividades afins à prática pedagógica escolar.

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II:** Exercer atividade de docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação específica de cada Componente Curricular deste segmento de ensino da Educação Básica, como também outras atividades afins à prática pedagógica escolar. Para os componentes curriculares de Educação Física, Ensino Religioso, Inglês e Artes, as atividades de docência abrangem todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR:** Prestar serviços de âmbito das unidades educacionais no campo do serviço social; participar da elaboração do projeto político pedagógico da unidade educacional; atuando na garantia do acesso e da permanência do estudante na escola como condição para a consolidação da política pública e direito social à educação; assistir de forma individual ou grupal estudantes, suas famílias ou profissionais da instituição escolar a partir da identificação de demandas ou problemas de caráter social especificamente, ou multifatorial que interferem na vida escolar e no convívio social desses indivíduos; acompanhar e apoiar os estudante público alvo da educação especial e suas famílias em conjunto com outros profissionais da unidade educacional; promover a recuperação e reintegração do estudante à vida escolar quando do afastamento deste por motivo de ordem superior; acompanhar a frequência estudantil e promover a busca ativa de estudantes; realizar diagnósticos, estudos e pesquisas que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados à educação escolar; planejar ações de bem-estar social e promover a sua execução no âmbito escolar; diagnosticar, planejar, realizar e supervisionar soluções educacionais de enfrentamento a problemas sociais que repercutem no ambiente educacional; planejar e executar atividades multidisciplinares que visem assegurar o processo de sociabilização e de melhoria da aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes; analisar resultados de aprendizagem juntamente com outros profissionais e a gestão escolar para mediar intervenções junto aos alunos e professores da escola; buscar os meios institucionais para garantir o atendimento das necessidades básicas dos estudantes em vulnerabilidade social; elaborar e desenvolver projetos sócio e psicopedagógicos articulados ao projeto político pedagógico da unidade educacional; produzir relatórios de acompanhamento e avaliação do trabalho escolar; atuar para garantir as formas de gestão democrática,



trabalho coletivo e um padrão de qualidade da educação escolar; atuar orientada(o) pelo código de ética da profissão.

**PSICÓLOGO ESCOLAR:** Prestar serviços no âmbito das unidades educacionais no campo da psicologia escolar; participar da elaboração do projeto político pedagógico da unidade educacional; colaborar para a compreensão e para a mudança de comportamentos afetivos e emocionais dos estudantes, considerando o espaço escolar; apoiar o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, mediando as relações interpessoais e os processos psicológicos intrapessoais; orientar estudantes quanto a organização dos estudos; realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo, em colaboração com outros especialistas da unidade educacional; produzir relatórios de acompanhamento e avaliação do trabalho escolar; realizar diagnósticos, estudos e pesquisas que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados à educação escolar; elaborar e desenvolver projetos psicopedagógicos articulados ao projeto político pedagógico da unidade educacional; acompanhar e apoiar os estudantes público alvo da educação especial e suas famílias em conjunto com outros profissionais da unidade educacional; analisar dados relativos ao desempenho acadêmico dos estudantes em conjunto com outros profissionais, gestores escolares para subsidiar ações pedagógicas junto aos docentes e estudantes; atuar para garantir as formas de gestão democrática, trabalho coletivo e um padrão de qualidade da educação escolar; zelar pela saúde emocional e mental de estudantes e profissionais da escola buscando os meios institucionais para os casos de encaminhamento psicológico e/ou médico; colaborar com as ações de busca ativa dos estudantes; atuar orientada(o) pelo código de ética da profissão.

**PEDAGOGO:**

Assessorar; apoiar e acompanhar pedagogicamente o processo de ensino-aprendizagem zelando pela sua excelência; participar da elaboração do projeto político pedagógico da unidade educacional; analisar em conjunto com outros especialistas da unidade educacional situações e contextos que interferem na aprendizagem; conceber, sistematizar, planejar e operacionalizar medidas que visem melhorar os resultados do processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes; elaborar e desenvolver projetos pedagógicos articulados ao projeto político pedagógico da unidade educacional; utilizar o fundamentos teórico-metodológicos e o instrumental técnico da Pedagogia e áreas afins para subsidiar o processo de ensino-aprendizagem; planejar e executar atividades pedagógicas multidisciplinares; atuar de forma coletiva, zelando pela gestão democrática e pelo padrão de qualidade do trabalho escolar; participar da elaboração coletiva de planos de ação da escola; assessorar o processo de alfabetização; acompanhar e apoiar os estudante público alvo da educação especial e suas famílias em conjunto com outros profissionais da unidade educacional; coordenar reuniões pedagógicas, reuniões departamentais, reunião de pais e mestres; participar de forma colaborativa de reuniões propostas pela gestão escolar; colaborar com as ações de busca ativa de estudantes; organizar conselhos de classe ; analisar quantitativamente e qualitativamente os resultados de aprendizagem, individualmente, com a equipe gestora e demais especialistas para discussão e encaminhamentos junto aos docentes; produzir relatórios de



acompanhamento e avaliação do trabalho escolar; coordenar atividades pedagógicas da instituição de ensino e exercer outras ações correlatas.

**BIBLIOTECÁRIO:**

Propor, estruturar, implementar e melhorar continuamente os processos de trabalho desenvolvidos dentro de sua área de atuação; assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinente à sua área de atuação, realizando e/ou supervisionando trabalhos de vistoria; outras atividades correlatas.

**ANEXO II**  
**DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, venho requerer a  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para  
provimento do cargo \_\_\_\_\_ da  
carreira de \_\_\_\_\_,  
promovido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e regido pelo Edital nº 01, de XX  
de março de 2025, inscrição nº \_\_\_\_\_, de acordo com o  
referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o  
envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios  
discriminados a seguir:

( ) 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem  
dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente  
preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando  
no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de  
início das inscrições deste Concurso Público;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

( ) 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem  
dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada  
no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo  
Federal;
- c) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda  
(declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos da Lei Municipal  
nº 13.605/2018;
- d) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

( ) 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem  
dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente  
preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) laudo médico que comprove a microcefalia no(a) filho(a);



c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF da mãe, e certidão de nascimento do(a) filho(a) com microcefalia.

<b>Nº NIS:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>DATA EXP.:</b>	<b>RG:</b>	<b>UF:</b>
<b>NOME DA MÃE:</b>			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**ANEXO III**  
**DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA**  
**PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de \_\_\_\_\_, Edital nº 01/2025, do Concurso Público para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência (espécie) \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) \_\_\_\_\_, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência): \_\_\_\_\_

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? ( ) Sim ( ) Não

Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências:

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

\* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

\* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.



## **ANEXO IV DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II; ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR; PSICÓLOGO ESCOLAR E PEDAGOGO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996). Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024 – ( Lei nº 13.005/2014). Prorrogação do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei 14.934/2024. Documento de implantação da Base Nacional Comum Curricular- Resolução CNE/CP nº2, de 22 de dezembro de 2017. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.146/2015. O ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira no ensino fundamental e médio (Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008). Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

#### **DIDÁTICA**

O processo didático e suas dimensões. O planejamento e seus elementos estruturantes e integradores. O planejamento didático, a natureza e objeto de estudo dos diferentes componentes curriculares. A gestão da sala de aula. Os conteúdos escolares e suas tipologias: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Habilidades e competências na educação básica. Tendências pedagógicas. O Projeto Pedagógico da escola: fundamentos, princípios, estrutura e elaboração. Metodologias de ensino: enfoques teóricos, diversidade de abordagens e procedimentos. As metodologias ativas. Formas de organização do currículo na educação básica.. A avaliação da aprendizagem: concepções, funções, tipos de avaliação. Instrumentos e técnicas de avaliação. Conselho de classe e a sua função pedagógica. A Comunicação Pedagógica: componentes, funções e tipos.. Plataformas de Aprendizagem Online: Moodle, Google Classroom e outras ferramentas; Recursos Multimídia: Uso de vídeos, podcasts, infográficos e outros recursos visuais e auditivos para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem. Ferramentas de Colaboração: Google Docs, Trello e Padlet, e como utilizá-los em sala

de aula; Gamificação: Estratégias para incorporar elementos de jogos no ensino; Avaliação Digital: Métodos e ferramentas para realizar avaliações online, como quizzes e testes interativos, além de como interpretar os dados gerados. Inclusão Digital. Educação Híbrida. Segurança Digital: Importância da segurança online e como educar os alunos sobre o uso responsável da tecnologia.

## CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 11: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2021. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2021 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Os fins da educação. A função social da escola. Contextos culturais e aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem. Criança e Infância: conceito e concepções de criança e infância ao longo da história; a criança como sujeito de direitos; a cultura da infância. A transição da educação infantil para os anos iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática e participativa na escola. Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. Pedagogia: objeto de estudo. Tendências Pedagógicas: seus pressupostos teóricos, pedagógicos e metodológicos. A Didática como Ciência. O objeto de estudo da didática. O Ensino Fundamental – anos iniciais e suas especificidades. A natureza e os conteúdos dos componentes curriculares Língua portuguesa. Matemática, Ciências da Natureza, História e Geografia (Fundamentos pedagógicos, unidades temáticas, objetos de conhecimento, aspectos metodológicos). A linguagem e a criança: o papel da linguagem na aprendizagem e no desenvolvimento infantil. Aquisição da linguagem oral e escrita. Alfabetização e consciência fonológica. Apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfico. Leitura, audição e autoria nas produções orais e escritas. Alfabetização e letramento. Desenvolvimento da linguagem e a cultura escrita na educação infantil. O brincar e as interações na aprendizagem e desenvolvimento das crianças desde bebê. Educação Inclusiva: conceito e princípios. A educação de crianças com deficiência; diferentes tipos de deficiência; adaptações curriculares e recursos pedagógicos para a inclusão. Atendimento Educacional Especializado.

### **PROFESSOR DE DANÇA (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Ensino de arte no currículo escolar. Aspectos históricos do ensino de Arte no Brasil. A legislação brasileira referente ao ensino de Arte na educação básica. Componente curricular Arte no Ensino Fundamental. Dimensões do conhecimento. Competências Específicas de Arte para o Ensino Fundamental. Arte no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais). Unidades Temáticas; Unidade Temática Dança: Objetos de conhecimento e habilidades. História da dança: evolução e aspectos histórico-sociais. História da dança no Brasil. A dança como expressão humana e estética; A dança e suas relações com outras linguagens artísticas; Valores e aspectos educativos e culturais da dança; conhecimento de obras, coreógrafos e bailarinos até o século XXI. Fundamentos da dança. Balé clássico, dança contemporânea, dança educativa moderna e dança criativa; dança popular; dança cênica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Arte. Produção artística em dança. Processos de criação e improvisação em dança. Composição coreográfica e seus processos. Etapas do trabalho, estrutura formal da obra coreográfica, fatores de composição. Prática de montagem. Figurino, cenário e luz. Repertórios da dança brasileira; Fatores do Movimento (tempo, espaço, peso e fluência). Estrela labaniana (corpo, ações, espaço, relacionamento, dinâmica); Matrizes indígenas, africanas e europeias da dança brasileira; Expressões contemporâneas da dança em sua diversidade técnica e estética. Dança e tecnologia. Dança, inclusão, diversidade: relações étnico-raciais, religiosas e de gênero, inclusão de pessoas com deficiência. Matrizes indígenas,

africanas e europeias da dança brasileira; Expressões contemporâneas da dança em sua diversidade técnica e estética. Dança, corporeidade e infância.

### **PROFESSOR DE MÚSICA (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Ensino de arte no currículo escolar. Aspectos históricos do ensino de Arte no Brasil. A legislação brasileira referente ao ensino de Arte na educação básica. Componente curricular Arte no Ensino Fundamental. Dimensões do conhecimento. Competências Específicas de Arte para o Ensino Fundamental. Arte no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais). Unidades Temáticas; Objetos de conhecimento e habilidades. Arte na educação infantil. Arte integrada. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Arte. Teoria Musical: Notação musical, intervalos, escalas, acordes e ritmo; Leitura de partituras e conceitos básicos de harmonia. História da Música: Evolução da música ao longo do tempo, estilos musicais e compositores importantes; Contexto histórico e cultural da música em diferentes épocas. Prática Instrumental ou Vocal: Técnica e prática do instrumento musical ou técnica vocal; Estudo do repertório para o instrumento ou voz. Análise Musical: Análise de estruturas musicais, forma musical e estilos; Interpretação e apreciação musical. Composição e Arranjo: Técnicas de composição e arranjo musical; Exploração da criatividade na criação musical. Educação Musical: Pedagogia musical, metodologias de ensino e desenvolvimento de habilidades musicais; Estratégias de ensino para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. Estratégias pedagógicas. Musicalização infantil. Análise Musical: Análise de estruturas musicais, forma musical e estilos; Interpretação e apreciação musical. Composição e Arranjo: Técnicas de composição e arranjo musical; Exploração da criatividade na criação musical. Musicologia: Estudo de gêneros musicais, movimentos musicais e tradições musicais de diferentes culturas; Aspectos socioculturais da música. Regência e Direção Musical: Técnicas de regência de grupos musicais, como corais e orquestras; Prática de regência e direção musical. Psicologia da Música: Aspectos psicológicos da música, percepção musical e emoções na música; Estudo da influência da música no comportamento humano. Tecnologia na Música: Utilização de tecnologia na produção musical, gravação, edição e arranjos; Software e equipamentos musicais modernos.

### **PROFESSOR DE ARTES VISUAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Arte. Ensino de arte no currículo escolar. Aspectos históricos e culturais do ensino de arte no Brasil. Aspectos históricos do ensino de arte na Paraíba. A legislação brasileira referente ao ensino de arte na educação básica. Diferentes concepções de Arte/educação. A legislação brasileira referente ao ensino de Arte na educação básica. Componente curricular Arte no Ensino Fundamental. Dimensões do conhecimento. Competências Específicas de Arte para o Ensino Fundamental. Arte no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais). Unidades Temáticas; Objetos de conhecimento e habilidades. Arte na educação infantil. Arte integrada. A arte como patrimônio histórico e cultural. Matrizes estéticas e culturais. Contextos e processos históricos, sociais e culturais e suas manifestações nas Artes Visuais. Diversidade do patrimônio sociocultural e artístico local, regional, nacional e internacional. Arte e cotidiano. Artes visuais para crianças. Produções artísticas em Artes Visuais. A produção artística visual por meio de: desenho, pintura, colagem, gravura, dobradura, construção, modelagem, escultura, instalação, fotografia, cinema, vídeo, meios eletroeletrônicos e digitais, performance,

design, artes gráficas, arte digital, videoarte, gamearte, histórias em quadrinhos, animação, ilustração e outros; Leitura das produções visuais: conhecimento sobre diversas matrizes estéticas presentes nas culturas (local, regional, nacional e internacional). Formas distintas das artes visuais, tradicionais e contemporâneas. Obras de artes visuais, produtores e movimentos artísticos de diversas culturas (local, regional, nacional e internacional) e em diferentes tempos da história; Pesquisa e análise de processos de criação em artes visuais: esboços, rascunhos, cadernos de artistas, diários de bordo, portfólio, anotações, etc. Categorias do sistema das artes visuais: museus, galerias, fundações culturais, casa da cultura, escola de arte, ateliês, artistas, artesão, coletivos de artistas, curadores, produtor cultural, designer, mercado de arte, bienais, feiras de arte, crítica de arte, etc. (local, regional, nacional e internacional). Artes visuais, inclusão e diversidade cultural, relações étnico-raciais, religiosas e de gênero, inclusão de pessoas com deficiência; estratégias de planejamento e avaliação para um ensino inclusivo de música. Artes visuais e tecnologia.

### **PROFESSOR DE TEATRO (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Arte. Ensino de arte no currículo escolar. Aspectos históricos do ensino de Arte no Brasil. A legislação brasileira referente ao ensino de Arte na educação básica. Componente curricular Arte no Ensino Fundamental. Dimensões do conhecimento. Competências Específicas de Arte para o Ensino Fundamental. Arte no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais). Unidades Temáticas; Objetos de conhecimento e habilidades. Arte na educação infantil. Arte integrada. História do Teatro da Antiguidade até a Contemporaneidade; História do teatro Brasileiro. O Teatro Paraibano e as práticas de artistas e grupos teatrais da atualidade e suas relações com as manifestações populares paraibanas. Estéticas Teatrais: Teatro Dramático; Teatro Épico; Teatro do Absurdo; Teatro Negro; Teatro de Rua; Teatro de Formas Animadas; Teatro do Oprimido; Teatro Performativo; Teatro Documentário. Os (as) encenadores (as), suas estéticas e seus processos artísticos ou artístico pedagógicos de criação. Constantin Stanislavski e o Sistema; Bertold Brecht e o Teatro Épico; Jerzy Grotowski e o Teatro Pobre; Peter Brook, o Teatro e seu Espaço; Jacques Lecoq e o Corpo Poético; Viola Spolin e o Jogo Teatral, Anne Bogart e os Viewpoints; Abdias do Nascimento e o Teatro Experimental do Negro; Augusto Boal e o Teatro de Arena; Antunes Filho e o Centro de Pesquisas Teatrais; José Celso Martinez Correa e o Teatro Oficina. Teatro, inclusão e diversidade cultural, relações étnico-raciais, religiosas e de gênero, inclusão de pessoas com deficiência; estratégias de planejamento e avaliação para um ensino inclusivo de música. Teatro e tecnologia. O teatro para crianças.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Ciências da Natureza. Alfabetização científica na escola. O ensino de ciências da natureza por investigação. Matéria e Energia. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais; Materiais sintéticos. Transformações químicas. Máquinas simples. Formas de propagação do calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações



e suas aplicações na saúde. Vida e Evolução. Célula como unidade da vida. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. Terra e Universo. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. Astronomia e cultura. Vida humana fora da Terra. Ordem de grandeza astronômica. Evolução estelar. O ensino de Ciências da Natureza, inclusão e diversidade cultural, relações étnico-raciais, religiosas e de gênero, inclusão de pessoas com deficiência; estratégias de planejamento e avaliação para um ensino inclusivo.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação Física

área de conhecimento no currículo escolar do ensino fundamental. A Organização da educação física escolar: aspectos históricos. A Educação Física no contexto educacional como componente curricular. A história do pensamento pedagógico da educação física na escola. As concepções e seus pressupostos epistemológicos, metodológicos e ideológicos. O processo de trabalho pedagógico da educação física na escola. O objeto de estudo e as especificidades da educação física escolar. Abordagens didático-metodológicas da Educação Física. A avaliação do processo ensino-aprendizagem na educação física escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da educação física escolar no currículo da educação infantil e do ensino fundamental. O currículo, sua estruturação e formas de organização. Educação Física na perspectiva inclusiva. A educação física escolar e as novas tecnologias da comunicação e informação. A cultura corporal de movimento e sua transposição didático-pedagógica: aspectos didático-metodológicos para o ensino de Brincadeiras e jogos; dos esportes; das Ginásticas; das Danças; das Lutas; e das Práticas corporais de aventura. Unidades temáticas da Educação Física e suas relações com temas como lazer/entretenimento, o cuidado com o corpo e com a saúde. Temas contemporâneos transversais no trato da cultura corporal de movimento. O ensino de educação física, inclusão e diversidade cultural, relações étnico-raciais, religiosas e de gênero, inclusão de pessoas com deficiência; estratégias de planejamento e avaliação para um ensino inclusivo.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Ensino Religioso. O ensino religioso como área de conhecimento no currículo escolar do ensino fundamental. A Organização do ensino religioso no Brasil: aspectos históricos. O ensino religioso no contexto educacional como componente curricular. História; legislação e concepções de ensino religioso no Brasil. Metodologia do Ensino Religioso no contexto da diversidade religiosa brasileira. Mito, rito e símbolos no fenômeno religioso. Prática do Ensino Religioso no ensino público. Diversidade cultural religiosa e estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. Questões sócio-emocionais, éticas humanas e o transcendente. História das principais religiões no mundo. História das religiões e dos cultos no Brasil. Introdução às ciências da religião. Ensino religioso: novas tecnologias

da informação e comunicação. Questões éticas e ambientais do Ensino Religioso: protagonismo juvenil e agenda 2030. Laicidade e diversidade: convivendo com o respeito às diferenças.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Geografia. Estrutura e dinâmicas da Terra. Os elementos do quadro natural, suas inter-relações e as paisagens naturais. Recursos naturais: aproveitamento econômico e impactos ambientais. O espaço natural e o espaço geográfico. O espaço geográfico como produto histórico e social. Globalização, mundialização e geopolítica. A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica. Geografia da indústria. As revoluções industriais. A revolução técnico-científica-informacional. O processo de globalização. A Geografia das redes. A cidade e o campo (urbano e rural). O espaço urbano: caracterização e diferenciação no mundo, processo de urbanização e problemas urbanos. O espaço agrário: caracterização e diferenciação no mundo, a relação com a atividade industrial e com o comércio mundial. População mundial e movimentos migratórios Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; Teorias demográficas; Movimentos migratórios. Geografia do Brasil e da Paraíba: aspectos naturais, regionalização, população e economia. O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais. A Formação territorial do Brasil e da Paraíba: ocupação, organização, regionalizações. A inserção do Brasil na economia global. O espaço industrial brasileiro. Geografia da População no Brasil e na Paraíba. O espaço agrário brasileiro e paraibano. Geografia Urbana e Regional no Brasil. Estudos Cartográficos. Conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções. Conexões e escalas: relações entre os componentes físico-naturais. Mundo do trabalho: transformação das paisagens ambientais e qualidade de vida. As mudanças ambientais e os compromissos ecoplanetários. Os impactos do mundo do trabalho na vida cidadã. A agenda 2030. O ensino de geografia, inclusão e diversidade cultural, relações étnico-raciais, religiosas e de gênero, inclusão de pessoas com deficiência; estratégias de planejamento e avaliação para um ensino inclusivo.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): História. História e ensino de história. A ciência histórica e suas categorias teóricas. O ensino de história e o trabalho com as diversas linguagens (fontes históricas). Produção e usos de materiais didáticos no ensino de história. O ensino de história, inclusão e diversidade cultural, questões étnico-raciais, de gênero e da pessoa com deficiência no Ensino Fundamental. História das relações sociais e da cultura (o local, o nacional e o global). As relações sociais, a natureza e a terra, relações entre sociedade, cultura e natureza, em diferentes contextos históricos. As diversas formas de representação da natureza em diferentes tempos históricos, sujeitos e lugares. Usos da terra para os povos originários do território brasileiro. As relações humanas com os espaços urbano e rural. A construção da cidade; a Revolução Industrial e as modificações na natureza. História e trabalho. As relações de trabalho. O trabalho para os povos originários antes e durante o período de colonização. Exploração do trabalho dos povos indígenas,

africanos e afro-brasileiros durante o período colonial. Diáspora africana e escravização de povos durante o período moderno. Os sentidos e as formas atribuídas ao trabalho em diferentes contextos históricos. A exploração do trabalho de mulheres, homens e crianças, a partir do processo de industrialização, no trabalho campesino e nas atividades domésticas. Movimentos migratórios provocados pela necessidade de trabalho. Organização dos trabalhadores do campo e da cidade, ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos no Brasil e no Estado da Paraíba durante o século XX. História das representações e das relações de poder (Paraíba / Brasil/ América/ mundo) Povos, lutas, guerras e revoluções nos processos de constituição dos territórios, das nações e dos Estados. Chegada e colonização do território brasileiro pelos portugueses. Conflitos e outras formas de resistência à escravização na América Colonial. Política colonial, Estado monárquico, Estado republicano brasileiro. Constituição da identidade nacional: brasilidade, mitos da democracia racial e dos heróis nacionais. Lutas trabalhistas e dos movimentos sociais rurais e urbanos, étnico-raciais e de gênero; Lutas pela independência política do Brasil e dos outros países da América. As ditaduras na América Latina e os processos de democratização. Violência durante a Ditadura Militar no Brasil e na Paraíba. O processo de anistia no Brasil e na Paraíba. Capitalismo norte-americano e política intervencionista. Integração política e econômica dos países americanos. Lutas sociais, étnicas e religiosas nos reinos africanos da Antiguidade. Reforma e Contrarreforma. O liberalismo: gênese e transformações. As ideias liberais e as revoluções. Imperialismos e conflitos entre nações nos séculos XIX e XX. As experiências socialistas e suas crises no século XX. Cidadania e cultura na História. As formas institucionais de poder e de controle dos cidadãos brasileiros no período colonial, imperial e republicano brasileiro. Escravidão indígena e africana, as formas resistências e a luta por liberdade. As formas de cidadania presentes nas Constituições brasileiras. Desigualdades econômicas e sociais e as lutas populares na atualidade. A cidadania em diferentes contextos históricos. Direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, dos idosos, de pessoas LBGTQIA+ e outros grupos considerados “minorias”. Veículos de difusão cultural: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, computador, propaganda, criação artística. História da Paraíba e da cidade de João Pessoa.

### **PROFESSOR DE INGLÊS (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Língua Inglesa. Concepção de língua e língua estrangeira: situações de leitura/escrita e produção oral/escrita que dizem respeito a relações entre identidade, língua e cultura. Compreensão e produção de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; identificação da ideia principal e ideias secundárias; relação texto-contexto. Conhecimentos sistêmicos da organização linguística: léxico-semânticos, morfológicos, sintáticos e fonético-fonológicos. Discurso: discurso direto, relatado; registro discursivo; função comunicativa do discurso, variação linguística, inglês escrito e falado, pluralidade cultural. O ensino de Inglês, inclusão e diversidade cultural, relações étnico-raciais, religiosas e de gênero, inclusão de pessoas com deficiência; estratégias de planejamento e avaliação para um ensino inclusivo. Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua

Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino da língua inglesa. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral; Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs. Verb Tenses. Question Tag. Discourse Markers. Reported Speech. Cognates and False Cognates. Nominal Groups. Relative Clauses. Punctuation.

## **PROFESSOR DE MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Curricular Comum - Matemática. Números Naturais. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão; Números Inteiros. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, divisibilidade de inteiros: múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, resolução de problemas envolvendo diferentes significados dos números inteiros; Números Racionais. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, dízimas periódicas, diferentes representações de racionais: fracionário, decimal e percentual, resolução de problemas, expressões numéricas; Números Reais: Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, representação geométrica de números irracionais, propriedades, simplificação, racionalização. Transformações e Relações Equações e Inequações do 1º e do 2º grau. Problemas e Sistema de Equações do 1º e do 2º graus. Expressões Algébricas: conceitos, operações, produtos notáveis e fatoração. Funções do 1º grau. **ÁLGEBRA:** Proporcionalidade: razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau: Noções, representação gráfica com ou sem o uso de tecnologias digitais. **GEOMETRIA:** Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, Poliedros de Platão, elementos dos poliedros convexos e Relação de Euler; Ângulo: operações com ângulos: complementares, suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. Grandezas e medidas: Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área (polígonos, não polígonos e círculo) e perímetro (polígonos, não polígonos e círculo); Grandeza: escala, velocidade e densidade. Probabilidade e estatística: Variáveis: qualitativas e quantitativas. Estatística: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Medidas de Dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade: espaço amostral, evento, definição de probabilidade, Teoremas sobre

probabilidades em espaços amostrais finitos, espaços amostrais equiprováveis, probabilidade de um evento num espaço equiprovável.

## **PROFESSOR DE PORTUGUÊS (EDUCAÇÃO BÁSICA II)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Língua Portuguesa. Concepções de linguagem e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. Língua falada e língua escrita; Variação linguística e a prática pedagógica; Compreensão e interpretação de textos: Condição de produção e recepção: interlocução, contexto de circulação, propósito comunicativo, graus de parcialidade, fidedignidade das informações, suporte e gênero (tipologia textual e elementos constitutivos e composicionais do texto), uso de diferentes linguagens e seus recursos expressivos nas mídias e tecnologias, valores sociais, humanos, éticos e de diferentes visões de mundo em textos literários; Processamento e compreensão do texto: tese, opiniões e posicionamentos em textos, inferência de informações, articulação da linguagem verbal e não verbal (recursos multissemióticos e de persuasão em textos multimodais); Relações entre textos: intertextualidade, hipertextualidade, paráfrase e citação; Sequências textuais: relações lógico-discursivas em sequências narrativas e argumentativas. Recursos expressivos: sonoros (estrofação e rimas), semânticos (conotação e denotação e figuras de linguagem) e de efeitos de sentido (seleção lexical, hierarquização das informações, construções metafóricas, elaboração do título, jogos de palavras, ocultação ou explicitação de fontes de informação); Reconstrução da textualidade: coesão lexical e pronominal e coerência..Análise linguística: Fonética e fonologia: relações entre fonemas e letras, classificação dos fonemas (vogal, semivogal, consoante), encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos, divisão silábica/translineação. Ortografia: emprego de letras, pontuação e acentuação gráfica; Morfologia e morfossintaxe: função e flexão das classes gramaticais, estrutura e formação de palavras e sentido dos afixos; Sintaxe: sintagmas nominais e verbais, vozes verbais, período simples, período composto (coordenação e subordinação), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal; Variação linguística e de registro: variedades linguísticas, preconceito linguístico e uso da língua formal em textos de uso social. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular, modalizações epistêmicas, deônticas e apreciativas, efeitos de ironia e de humor em textos multimodais. Literatura infanto-juvenil e formação de leitores. O ensino de língua portuguesa, inclusão e diversidade cultural, relações étnico-raciais, religiosas e de gênero, inclusão de pessoas com deficiência; estratégias de planejamento e avaliação para um ensino inclusivo.

## **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**

Fundamentos do Serviço Social: História do Serviço Social no Brasil e sua relação com a educação; Questão social e suas manifestações no ambiente escolar; Projeto ético-político do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93). Serviço Social na Educação: Interface entre Serviço Social e Educação; Política de Educação e Serviço Social; Dimensões da atuação do assistente social na educação; Trabalho interdisciplinar na escola; Assessoria e consultoria em educação. Instrumentalidade do Serviço Social na Educação: Instrumentos técnico-operativos; Elaboração de estudos socioeconômicos; Parecer social no âmbito educacional; Visita domiciliar e entrevista social; Relatórios e documentação técnica. Política Educacional e Questões Contemporâneas. Gestão



democrática na educação; Educação inclusiva e acessibilidade; Bullying e violência escolar; Evasão e fracasso escolar; Diversidade e direitos humanos na educação; Democratização do acesso à educação. Família e Educação: Trabalho social com famílias no contexto escolar; Participação familiar no processo educativo; Mediação de conflitos família escola. Vulnerabilidade social e educação; Programas de apoio à família no contexto educacional. Elaboração e avaliação de programas e projetos sociais; Indicadores sociais e educacionais; Diagnóstico social no ambiente escolar; Programas e Políticas Sociais na Educação: Programa Bolsa Família e condicionalidades; Programas de alimentação escolar; políticas de ação afirmativa; Programas de assistência estudantil; política de educação especial. Redes de Proteção e Intersetorialidade: Articulação com a rede socioassistencial; Sistema de garantia de direitos; Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos; Intersetorialidade nas políticas públicas; Trabalho em rede na educação. Educação escolar, Trabalho colaborativo e multidisciplinar.

### **PSICÓLOGO ESCOLAR**

Fundamentos da Psicologia da Educação: Teorias do Desenvolvimento e Aprendizagem; Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Piaget; Teoria Sociocultural de Vygotsky; Teoria da Aprendizagem Significativa de Ausubel; Teoria das Inteligências Múltiplas de Gardner; Teoria da Aprendizagem Social de Bandura; Teoria do Desenvolvimento Psicossocial de Erikson. Processos de Ensino-Aprendizagem: Desenvolvimento cognitivo e processos de aprendizagem; Fatores que influenciam a aprendizagem; Motivação e aprendizagem; Metacognição e estratégias de aprendizagem; Memória e processos cognitivos na aprendizagem. Psicologia Escolar e Educacional: Atuação do Psicólogo na Escola; História da psicologia escolar no Brasil; Papel e funções do psicólogo escolar; Intervenção psicológica no contexto educacional; Assessoria à equipe escolar; Orientação a pais e responsáveis. Diagnóstico e Intervenção: Avaliação psicoeducacional; Dificuldades de aprendizagem; Problemas de comportamento no contexto escolar; Bullying e violência escolar; Mediação de conflitos no ambiente escolar. Metodologia e Prática em Psicologia Educacional: Observação psicológica no contexto escolar; Entrevista psicológica com alunos, pais e professores; Técnicas de grupo no contexto educacional; Instrumentos de avaliação psicoeducacional; Elaboração de relatórios e pareceres. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Educação Inclusiva e Necessidades Educacionais Especiais: da Educação Inclusiva; Políticas públicas de educação inclusiva; Marcos legais da educação especial; Adaptações curriculares; Acessibilidade e tecnologias assistivas; Trabalho colaborativo entre equipe multiprofissional. Necessidades Educacionais Especiais: Transtornos do Neurodesenvolvimento (TEA, TDAH); Deficiências sensoriais, físicas e intelectuais; Altas habilidades/superdotação; Transtornos específicos de aprendizagem; Estratégias de intervenção e adaptação curricular. Ética Profissional: Código de Ética do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Sigilo profissional no contexto escolar; Relações interprofissionais; Documentos psicológicos no contexto educacional. Desenvolvimento Social e Emocional: Aspectos Socioemocionais; Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência; Competências socioemocionais na escola; Inteligência emocional no contexto educacional; Habilidades sociais e relacionamento interpessoal; Manejo do estresse e ansiedade no ambiente escolar. Relação família-escola; Orientação familiar; Participação dos pais



no processo educativo; Grupos de pais e responsáveis; Mediação entre família e escola. Educação escolar, Trabalho colaborativo e multidisciplinar.

## **PEDAGOGO**

Fundamentos da Educação: Os fins da educação. A função social da escola. Contextos culturais e aprendizagem. A relação entre diversidade cultural, racial, étnica, de gênero e os processos de ensino-aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem. Criança e Infância: conceito de infância; diferentes concepções de criança e infância ao longo da história; a criança como sujeito de direitos; a cultura da infância. Família, ensino e aprendizagem: Diversidade familiar; diferentes configurações familiares e seus contextos históricos. Gestão democrática e participativa na escola. Pedagogia. Evolução histórica da Pedagogia. Identidade da Pedagogia. Objeto de estudo. Relações com outros campos disciplinares. Pedagogia: objeto de estudo. Tendências Pedagógicas. Diferentes tendências pedagógicas e seus pressupostos teóricos e metodológicos. A reflexão, a crítica e a pesquisa no trabalho do pedagogo. As funções e instrumentos de trabalho do pedagogo. Teorias e Tendências Pedagógicas. A Didática como Ciência. O objeto de estudo da didática. O processo didático e suas dimensões. O planejamento e seus elementos estruturantes. A gestão do ensino/aprendizagem na escola: o planejamento de atividades de ensino/aprendizagem conforme componentes curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais e a organização dos campos de experiência da Educação Infantil. Planejamento e gestão das atividades de ensino na educação infantil e no ensino fundamental anos iniciais. Os conteúdos escolares. Tipologias: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Habilidades e competências na educação básica. O Projeto Pedagógico da escola: fundamentos, princípios, estrutura e elaboração. Metodologias de ensino: enfoques teóricos e diversidade de abordagens e procedimentos. As metodologias ativas. As novas tecnologias da comunicação e da informação e o ensino. Motivação para aprender. O Currículo Escolar Teoria curriculares. Formas de organização do currículo. Organização e planejamento curricular. Currículo integrado e integração disciplinar e de saberes. Educação Integral. Os referenciais curriculares no Brasil. Currículo escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios. Formas de organização disciplinar nas disciplinas e no currículo. Currículo e cultura. A Base Nacional Comum. Referenciais Curriculares no Brasil pós LDB (Lei 9496/1996). A Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental: as diferentes fases de transição; adaptação da criança ao novo ambiente escolar; continuidade do processo de aprendizagem e desenvolvimento. A avaliação da aprendizagem. Funções. Tipos de avaliação. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Instrumentos e técnicas de avaliação. Recuperação das aprendizagens e intervenções pedagógicas. Evasão escolar: causas e medidas preventivas. O Conselho de classe e a sua função pedagógica. A autorregulação da aprendizagem. A Comunicação Pedagógica. A Comunicação como sistema: componentes e funções. Tipos de Comunicação Pedagógica. Fatores que influenciam a Comunicação Pedagógica. Relações interpessoais. A criatividade e a inovação pedagógica: definições, práticas nos contextos da educação escolar. O protagonismo estudantil. A Socialização nos contextos escolares. Relações com a família. Mediação de conflitos. Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. A importância do brincar na educação

infantil; o papel das interações e da linguagem no desenvolvimento da criança. 8. A linguagem e a criança: o papel da linguagem na aprendizagem e no desenvolvimento. Aquisição da linguagem oral e escrita; desenvolvimento da linguagem, da escrita e da leitura na educação infantil e no ensino fundamental. Alfabetização e letramento. Educação Inclusiva: a inclusão de todas as crianças na educação infantil e no Ensino Fundamental, anos Iniciais. A educação de crianças com deficiência; diferentes tipos de deficiência; adaptações curriculares e recursos pedagógicos para a inclusão. Altas habilidades/superdotação: identificação e atendimento educacional de crianças com altas habilidades/superdotação; estratégias e recursos pedagógicos para o desenvolvimento de seus potenciais. Atendimento Educacional Especializado. Educação escolar, trabalho colaborativo e multidisciplinar.

## **BIBLIOTECÁRIO**

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Conceituação, seus princípios fundamentais e suas relações com outras ciências. Biblioteca: evolução do conceito; funções. A biblioteca na sociedade. O profissional bibliotecário: formação, mercado de trabalho e perspectivas profissionais. Administração de bibliotecas e serviços de documentação e informação: Objetivos e funções da biblioteca pública como centro de informação e lazer. Estrutura organizacional da biblioteca pública. Planejamento e administração de unidades de informação. Ação cooperativa em bibliotecas públicas: importância e critério de execução. Marketing em bibliotecas. Administração de produtos e serviços informacionais. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento: Representação descritiva dos registros do conhecimento. Representação temática dos registros do conhecimento. Controle bibliográfico local, nacional e internacional: o papel da biblioteca pública. Desenvolvimento de coleções. Comunicação científica. Bibliografia e referência: fontes gerais e especializadas de informação. Recuperação e disseminação da informação. Normalização de documentos. Serviço de referência. Bibliotecário de referência. Estudo de Usuário e de Uso. Ação cultural em biblioteca pública. Tecnologia em unidades de informação: Automações dos serviços de bibliotecas e centros de documentação. Sistemas informatizados para gerenciamento de bibliotecas. Redes de informação, Internet e Intranet. Bases de dados. Recuperação da informação. Metadados. Ontologias. Pacote Office 2016. Normas da ABNT: NBR 12.676/92; NBR 10.520/02; NBR 6.028/03; NBR 6.027/03; NBR 6.024/03; NBR 6.023/02. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional.

## ANEXO V DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	14/04/2025	
2	Período para impugnação ao edital	14/04/2025	15/04/2025
3	Período de inscrições	14/04/2025	14/05/2025
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14/04/2025	15/04/2025
5	Publicação do resultado de impugnação ao edital	21/04/2025	
6	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	23/04/2025	
7	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/04/2025	25/04/2025
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	12/05/2025	
9	<b>Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição</b>	15/05/2025	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	14/05/2025	
11	Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	28/05/2025	
12	Interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	29/05/2025	30/05/2025
13	Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Atendimento especial)	13/06/2025	
14	Divulgação dos locais de prova	20/06/2025	
15	<b>Realização das Provas Objetivas</b>	29/06/2025	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	30/06/2025	
17	Interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas e resultado preliminar da prova objetiva	01/07/2025	02/07/2025
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva	22/07/2025	
19	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	23/07/2025	24/07/2025
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	11/08/2025	
21	Edital de convocação para prova de títulos	12/08/2025	
22	Prazo para envio da prova de títulos	13/08/2025	15/08/2025
23	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	27/08/2025	
24	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	28/08/2025	29/08/2025
25	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	10/09/2025	
26	Edital de convocação para avaliação biopsicossocial para candidatos PCD	11/09/2025	
27	Realização da avaliação biopsicossocial	21/09/2025	
28	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	24/09/2025	
29	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	25/09/2025	26/09/2025
30	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	06/10/2025	
31	Resultado final	08/10/2025	